DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.362 – DE 12 DE AGOSTO DE 2.020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RECANTO DO GUERREIRO DE "RUA LUIZ E LUIZA SCOGNAMIGLIO"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de Agosto de 2.020, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º) - Fica a via pública "Rua 01", localizada no Recanto do Guerreiro, denominada de "RUA LUIZ E LUIZA SCOGNAMIGLIO", em homenagem ao saudoso casal e a toda sua família.

Artigo 2º) - O Poder Executivo Municipal procederá à confecção e fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 12 de agosto de 2.020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.363 – DE 12 DE AGOSTO DE 2.020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO DISTRITO EMPRESARIAL GOVERNADOR MÁRIO COVAS DE "RUA NORIVALDO SCALON"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de Agosto de 2.020, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º) – Fica a via pública "Rua 02", localizada no Distrito Empresarial Governador Mário Covas, neste Município de Guariba, denominada de "RUA NORIVALDO SCALON", em homenagem ao saudoso cidadão e a toda sua família

Artigo 2º) - O Poder Executivo Municipal procederá à confecção e fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 12 de agosto de 2.020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Convocação**

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 03/2020

PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 03/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal – **FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**, conforme ato de **Homologação do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 03/2020,** realizado através do Decreto nº 3.823, de 10/08/2020, convoca os candidatos abaixo relacionados para manifestarem interesse no preenchimento de emprego público, divulgado no Edital de Abertura do Chamamento Público, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse da saúde pública, caracterizadas pelas ações e serviços de combate contra a disseminação da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus).

Os candidato abaixo relacionados deverão comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190, munidos de todos os documentos descritos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº º 003/2020 bem como, todos os demais que aquele Departamento entender necessários, no dia **13 de agosto de 2.020, no horário a seguir especificado,** para manifestarem interesse no preenchimento da vaga, para posterior registro funcional e contratação temporária.

CARGO – Auxiliar de Limpeza

CLAS.	INSC.	NOME	HORÁRIO
3	5812	ALEXANDRE DE OLIVEIRA	9:00hs
4	5726	MAISA NENE DOS ANJOS	9:00hs

CARGO – Auxiliar de Seção

CLAS.	INSC.	NOME	HORÁRIO
2	5701	CESAR AUGUSTO JUNQUEIRA VIANNA	9:30hs

CARGO - Fiscal Sanitário (Vigilante Sanitário)

CLAS.	INSC.	NOME	HORÁRIO
2	5844	ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	9:30hs
3	5665	ANA MARIA FABRIS	10:00hs
4	5772	TAMIRES CRISTINA MARCONDES LOURENÇO DA SILVA	10:00hs
5	5855	JUNOR FELIX MELQUIADES	10:30hs
6	5743	DAVID BARBOSA DA SILVA	10:30hs

O não comparecimento na data, horário, local e a não apresentação de todos os documentos solicitados, será considerado como desistência. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

Lista de Espera

Em caso de não atendimento da convocação ou de desistência dos candidatos acima convocados, como cadastro reserva, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados para comparecer no dia **13 de agosto de 2.020**, **nos horários a seguir especificados** e no mesmo local,

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 03/2020

munidos de todos os documentos solicitados no Edital de Abertura das Inscrições, para manifestar interesse na nomeação, nos casos previstos na presente convocação (não atendimento ou desistência da candidata acima convocada).

Caso não ocorra desistência ou falta, os candidatos abaixo relacionados serão convocados para futuras contratações temporárias, se houver interesse da Municipalidade na contratação.

CARGO – Auxiliar de Limpeza

CLAS.	INSC.	NOME	HORÁRIO
5	5840	DOUGLAS NASCIMENTO DOS SANTOS	14:00hs

CARGO – Auxiliar de Seção

CLAS.	INSC.	NOME	HORÁRIO
3	5887	ANDREA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	14:00hs

CARGO - Fiscal Sanitário (Vigilante Sanitário)

CLAS.	INSC.	NOME	HORÁRIO
7	5940	EDGAR HENRIQUE DE CARVALHO	14:30hs
8	5900	LUIS HENRIQUE GAVIRATE	14:30hs

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no Placar do Paço Municipal e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba, 12 de agosto de 2.020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba